# REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **Consultoria Trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos** para a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

**Previsão Legal:**

Resolução 04/2023 de 25 de agosto de 2023.

**Justificativa:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer os controles internos relacionados à gestão de pessoas, eliminar riscos trabalhistas, de responsabilização subsidiária, bem como assegurar a conformidade dos processos de RH com a legislação vigente, incluindo as normas internas da GRANFPOLIS, normas coletivas aplicáveis, decisões dos órgãos de controle e boas práticas de governança.

Considerando a existência de **19 colaboradores celetistas, 4 consultores e 3 estagiários**, além de contratos de terceirização de postos de trabalho, faz-se necessária consultoria especializada para avaliação técnica independente dos procedimentos adotados.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

**MARISETE DE ALMEIDA**
Assistente Administrativa

Aprovo o Presente e determino a abertura do processo de contratação.

Florianópolis, 13 / 04 / 26

**GILBERTO BRASIL**
Diretor Administrativo e Financeiro

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 033/2026**

## TERMO DE ABERTURA

O Diretor Administrativo e Financeiro da Associação dos Municípios da Grande Florianópolis- **GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a Resolução 04/2023 de 25 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Instaurar o Processo de Contratação nº 033/2026, cujo escopo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **Consultoria Trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos** para a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

**GILBERTO BRASIL**
Diretor Administrativo e Financeiro

# TERMO DE REFERÊNCIA Nº 033/2026

## 1. OBJETO

**1.1**. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **consultoria trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos**, com foco na verificação da regularidade das contratações celetistas, contratação de consultores, contratação de estagiários e terceirização de postos de trabalho, especialmente nas funções de limpeza, recepção e portaria, bem como na análise das movimentações trabalhistas, registros funcionais, controle de jornada, pagamento de horas extras e banco de horas.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer os controles internos relacionados à gestão de pessoas, eliminar riscos trabalhistas, de responsabilização subsidiária, bem como assegurar a conformidade dos processos de RH com a legislação vigente, incluindo as normas internas da GRANFPOLIS, normas coletivas aplicáveis, decisões dos órgãos de controle e boas práticas de governança.

**2.2.** Considerando a existência de **19 colaboradores celetistas, 4 consultores e 3 estagiários**, além de contratos de terceirização de postos de trabalho, faz-se necessária consultoria especializada para avaliação técnica independente dos procedimentos adotados.

## 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

**3.1.** A consultoria deverá abranger, no mínimo:

### 3.1.1. Contratações e vínculos:

I - análise da regularidade documental e jurídica das contratações celetistas;

II - avaliação dos contratos de consultoria quanto à autonomia, subordinação, habitualidade e risco de vínculo empregatício;

III - verificação dos contratos de estágio, supervisão, plano de atividades e jornada, em conformidade com a legislação específica;

IV - análise da terceirização de serviços de limpeza, recepção e portaria, inclusive quanto à fiscalização contratual.

### 3.1.2. Movimentações trabalhistas:

I - admissões;

II - promoções e alterações salariais;

III - concessão de férias;

IV - afastamentos;

V - desligamentos e rescisões;

VI - consistência dos registros funcionais.

**3.1.3. Jornada e remuneração:**

I - controles de ponto e frequência;

II - cumprimento de jornada;

III - realização de horas extras;

IV - pagamento de horas extras;

V - compensações e banco de horas;

VI - projeção de ressarcimento por horas extras efetuadas e não pagas e/ou compensadas;

VII - intervalos intrajornada e interjornada;

VIII - aderência às convenções coletivas.

## 4. METODOLOGIA

**4.1.** A contratada deverá adotar metodologia compatível com serviços de consultoria, contemplando:

I - levantamento documental;

II - entrevistas com responsáveis do RH e gestores;

III - testes por amostragem ou exame integral, conforme materialidade;

IV - cruzamento entre contratos, folha, ponto e registros funcionais;

V - identificação de riscos e não conformidades;

VII - proposição de melhorias.

## 5. PRODUTOS

**5.1.** A contratada deverá entregar:

Relatório final conclusivo, contendo:

a) inconformidades identificadas;

b) classificação de criticidade;

c) matriz de riscos;

d) potenciais passivos trabalhistas;

e) cálculo por funcionário, para quitação de eventuais passivos;

f) recomendações;

g) plano de ação sugerido.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo para execução dos serviços será de **até 60 (sessenta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** Menor Preço Global.

## 8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

**8.1.** A execução será acompanhada pela Secretaria Executiva da GRANFPOLIS, responsável pelo recebimento dos produtos, validação dos relatórios e ateste da execução.

## 9. FORMA DE PAGAMENTO

**9.1.** O pagamento deverá ocorrer após apresentação dos relatórios de consultoria, bem como do documento fiscal, no prazo máximo de 10 dias a contar da entrega.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Os serviços deverão observar sigilo das informações funcionais, proteção de dados pessoais, legislação trabalhista vigente, as normas internas da GRANFPOLIS e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 13 de abril de 2026.

**MARISETE DE ALMEIDA**
**Assistente Administrativo**

**GILBERTO BRASIL**
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS**
**CNPJ - 75.846.873/0001-19**

**PLANILHA DE VALORES ORÇADOS**

| | FORNECEDORES | CNPJ | CONTATO | TELEFONE | E-MAIL |
|---|---|---|---|---|---|
| A | ESTRUTURAL ASSESSORIA | 02.648.854/0001-04 | SABRINA DE SOUZA | 48 3209-2762 | estrutural@estruturalassessoria.com.br |
| B | MOORE METRI CONSULTORIA LTDA | 01.666.787/0001-98 | JOSÉ ALEXANDRE SIMÃ | 47 3032-9200 | jalexandre@moorebrasil.com.br |
| C | VGA AUDITORES INDEPENDENTES | 83.280.859/0001-29 | GUILHERME LUIS SILVA | 48 3028-7776 | contato@vgaauditores.com.br |

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unida | Qu | Valor unit | Valor Tot | Valor Unit | Valor Tot | Valor Unit | Valor Tot |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos, com foco na verificação da regularidade das contratações celetistas, contratação de consultores, contratação de estagiários e terceirização de postos de trabalho, especialmente nas funções de limpeza, recepção e portaria, bem como na análise das movimentações trabalhistas, registros funcionais, controle de jornada, pagamento de horas extras e banco de horas, conforme termo de referencia nº 033/2026 | und | 1 | R$ 18.478,00 | 18.478,00 | 21.200,00 | 21.200,00 | **25.250,00** | **25250,00** |
| **TOTAL** | | | | | **18.478,00** | | **21.200,00** | | **25.250,00** |

**Florianópolis, 13 de maio de 2026**

**MARISETE DE ALMEIDA**
**Assistente Administrativa**

**GILBERTO BRASIL**
**Diretor Administrativo e Financeiro**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 033/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo de contratação 033/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de **consultoria trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos** para a Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, declaro como vencedora a empresa **RS MANUTENÇÃO RESIDENCIAL**, inscrita no CNPJ nº 46.622.727/0001-01, ficando autorizada a emissão da Autorização de Fornecimento.

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

GILBERTO BRASIL
Diretor Adminiatrativo e Financeiro

# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS/GRANFPOLIS

## CNPJ: 75.846873/0001-19

## ORDEM DE SERVIÇO

Autorização Nº 033/202(
Processo Nº 033/2026

**Obrigatório o preenchimento do numero da auttorização na nota fiscal**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos
Fornecedor: ESTRUTURAL ASSESSORIA
CNPJ/CPF: 02.648.854/0001-04
Contato: SABRINA DE SOUZA Telefone: 48 3209-2762 E-mail: estrutural@estruturalassessoria.com.br

**Forma de Pagamento:**

Depósito: Banco: Agência: Conta:
Boleto: x

| Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos, com foco na verificação da regularidade das contratações celetistas, contratação de consultores, contratação de estagiários e terceirização de postos de trabalho, especialmente nas funções de limpeza, recepção e portaria, bem como na análise das movimentações trabalhistas, registros funcionais, controle de jornada, pagamento de horas extras e banco de horas, conforme termo de referencia nº 033/2026 | Unidade | 1 | 18.478,00 | 18.478,00 |
| **Total** | | | | | **18.478,00** |

**Florianópolis, 13/05/2026**

**MARISETE DE ALMEIDA**
**Assistente Administrativa**

**GILBERTO BRASIL**
**Diretor Administrativo e Financeiro**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - GRANFPOLIS
CNPJ - 75.846.873/0001-19

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2026**

## RECIBO DE ENTREGA DE PRODUTOS, BENS E SERVIÇOS

Eu, MARISETE DE ALMEIDA , declaro ter recebido, nesta data, do fornecedor ESTRUTURAL ASSESSORIA inscrito no CNPJ 02.648.854/0001-04 os itens abaixo descritos, conforme autorização de fornecimento/serviços número Autorização Nº 033/2026

| Iten | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unid | Q | V Unit | V Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria trabalhista, de conformidade no Setor de Recursos Humanos, com foco na verificação da regularidade das contratações celetistas, contratação de consultores, contratação de estagiários e terceirização de postos de trabalho, especialmente nas funções de limpeza, recepção e portaria, bem como na análise das movimentações trabalhistas, registros funcionais, controle de jornada, pagamento de horas extras e banco de horas, conforme termo de referencia nº 033/2026 | Unidade | | 18.478,00 | 18.478,00 |
| **Total** | | | | | **18.478,00** |

Florianópolis __/___/___

**Marisete de Almeida**
Assistente Administrativa

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 02.648.854/0001-04<br>MATRIZ | | 06/07/1998 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>ESTRUTURAL CONTABILIDADE - SOCIEDADE SIMPLES LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ESTRUTURAL ASSESSORIA | | | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>224-0 - Sociedade Simples Limitada | | | |
| LOGRADOURO<br>R PATRICIO FARIAS | NÚMERO<br>55 | COMPLEMENTO<br>SALA 204 | |
| CEP<br>88.034-132 | BAIRRO/DISTRITO<br>ITACORUBI | MUNICÍPIO<br>FLORIANOPOLIS | UF<br>SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MARCIO@ESTRUTURALASSESSORIA.COM.BR | | TELEFONE<br>(48) 3209-2762 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>******** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2026** às **14:35:33** (data e hora de Brasília).



CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.